DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 955 Sexta-feira, 09 de agosto de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.647, de 08 de agosto de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências"

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, destinado a execução de despesa provenientes do recebimento de recursos financeiros da transferência da Lei Federal 14.399/2022 - Aldir Blanc Fomento Cultura, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a despesa para as qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de R$ 178.154,27 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025-2.029
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à definir	3.3.90.48-05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$ 178.154,27
TOTAL:			R$ 178.154,27

Art. 3º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor total de R$ 178.154,27 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e terão cobertura de recursos provenientes de Anulação Parcial

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – CULTURA E TURISMO

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
221	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 178.154,27
TOTAL:			R$ 178.154,27

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.648, de 08 de agosto de 2024

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024 e dá providências"

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias próprias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
12	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	112.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
45	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS ESPECIAIS				
201	3.2.90.21-01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	105.000,00
203	4.6.91.71-01	PRONCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INT	R$	250.000,00
204	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R$	150.000,00
205	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	30.000,00
TOTAL			R$	750.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 450.000,00
TOTAL			R$ 750.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de agosto de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **CCF NUTRI LTDA**, **MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA** e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, , referente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2024 – Processo Licitatório nº 122/2024 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.

Homologado em: 08/08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2024 – Processo Licitatório nº 122/2024 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: CCF NUTRI LTDA, **MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA** e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 08/08/2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/